



# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 54/2023

**CONSIDERANDO** que, no Brasil a saúde constitui direito fundamental, de natureza social, consoante preceitua o art. 6º, caput, da Constituição da República (CF), e está associada fortemente ao princípio da dignidade da pessoa humana, um dos pilares da República Federativa do Brasil. O direito à vida está relacionado no Título II da Constituição, que trata “Dos Direitos e Garantias Fundamentais”, sendo o direito à saúde é o mais expressivo componente de uma vida com dignidade. Sem saúde, ou pelo menos, sem a assistência à saúde, não se pode dizer que exista uma vida digna;

**CONSIDERANDO** que, neste contexto, a responsabilidade por garantir o respeito à saúde do cidadão, haja vista a expressa previsão constitucional da garantia da dignidade da pessoa humana, do direito à vida e à saúde, é de todos os entes estatais, ou seja, da União, dos Estados e também dos Municípios. É o que diz o art. 196 da Constituição Federal quando atribui ao Estado (com “E” maiúsculo) o dever de assegurar o direito e todos à saúde;

**CONSIDERANDO** que, em 2021 o IBGE estimou que o Município de Itaquaquetuba tinha 379 mil habitantes, é uma cidade com uma demanda muito expressiva na área da saúde;

**CONSIDERANDO** que, existem pacientes que estão na fila de espera por um exame de Ressonância Magnética a mais de 02 anos no Município, sem conseguir o atendimento;

**CONSIDERANDO** que, a ressonância magnética é um exame de alto custo e a maioria dos moradores não possui condições financeiras para arcar com o custeio do exame, que é de extrema importância para detectar doenças como o câncer por exemplo, e quando o paciente não faz o exame pode ter um agravamento na saúde e culminar até no fator morte;

**REQUEIRO A MESA** que, após observadas as formalidades regimentais seja oficiado o Secretário de Saúde do Governo Estadual, no sentido que informe:

1. Quantas vagas de RNM são disponibilizadas para o Município de Itaquaquetuba;
2. Quais os critérios de avaliação usados, para o envio dessas vagas?
3. Qual é o prazo máximo para de espera de um paciente que aguarda a marcação de uma consulta de RNM?
4. Existe algum critério exigido para a marcação de RNM com urgência? quais?

Requeiro a Mesa, que após deliberada, seja enviada cópia da propositura para: o Exmo. Senhor Presidente da República do Brasil, Deputado Estadual André do Prado, Exmo. Deputado Federal Marcio Alvino, Exmo. Prefeito Municipal de Itaquaquetuba e para Ilma. Secretária Municipal de Saúde de Itaquaquetuba.



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

A iniciativa visa reduzir o tempo que uma pessoa que mora nessa região leva para ser atendida em um exame tão importante, a **ressonância magnética** é um tipo de exame muito conhecido por sua alta precisão e qualidade no detalhamento das imagens do corpo humano. Cada tipo de ressonância é responsável por avaliar uma determinada parte do corpo e apresenta resultados muito claros e objetivos, facilitando o diagnóstico de possíveis enfermidades e complicações.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 20 de março de 2023.

EDSON DE SOUZA MOURA  
Edson Moura  
(Vereador PL)